17 Fevereiro 29

Carta Patente

Negocio

Dom Pedro pela g.ª de D.s e Unanime Acclamação dos Povos, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Imperio do Brazil &c. Faço saber aos q. esta Minha Carta Pat.e de Nomeação virem q. Attendendo á intelligencia e mais partes que concorrem na pessoa do Dr.to Mazzitelli: Hey por bem Nomea-lo Consul do Imperio do Brazil na Cid.e de Messina na Ilha de Sicilia sem vencim.to algum de Ordenado, mas com faculdade de nomear Vice Consules onde os julgar necessarios dentro do Districto do seu Consulado, remettendo as suas nomeações á Minha Secretaria d'Est.o dos Neg.os Est.s p.a serem confirmadas, sem o q. não terão effeito algum devendo gozar de todas as vantagens, liberdades, izenções, e franquezas q. em razão deste Emprego lhe competirem. Pelo q. Mando a todos os Meus Subditos estabelecidos em a dita Ilha de Sicilia, ou q. de novo ali forem ou aportarem em razão do seu commercio ~~estabelecerem~~ q. havendo o dito Dr.to Mazzitelli jurado primeiro em a Chancellaria Mor deste Imperio de servir bem e verdadeiram.e, guardando em

tudo o Serviço Nacional e Imperial e às
Cartas seu Direito, de que se fará assento
nas contas desta Carta, e reconhecerá na
qualid. de Consul do Imperio do Brazil
em a Cid. de Mesina na Ilha de Sicilia
e lhe dêm toda a assistencia e favor
de q. necessitar p. melhor exercer o
dito Emprego, e lhe prestem os emolu-
mentos q. direitam. e lhe pertencerem;
E Pelo e Rogo ao Serenissimo e
Potentissimo P.e
~~a Real Magestade do~~ Rei do Rei.o
das Duas Sicilias Meu Bom
Irmão, e Primo, q. o deixe servir
e gozar o dito Emprego, e lhe faça guar-
dar todas as Franquezas, Liberdades e
Privilegios, q. lhe forão e gozão os mais
Consules dando-lhe p. isso todo o favor, e
protecção de q. necessitar. E por firmeza
de tudo lhe Mandei passar esta Carta Ca-
tente p. Mim Assignada e Sellada com
o Sello pendente das Armas do Imperio
do Brazil, e passada pela Chancellaria
Mor do mesmo Imperio, a qual deverá ser
registrada na Imperial Junta do Com-
mercio Agricultura, Fabricas, e Navegação

tem o q.e não terá valid.e alguma em
to q.e não apresentar a competente Verba
do registro p.a onde conste haver satisfeito
a mencionada condição: E pagou de
Novos Direitos cinco mil seis centos reis
q.e forão carregados ao actual Recebe-
dor delles Luiz Pedro Valdetaro a fl.a
do L.o 3.o da sua Receita com o conta
p.a seu conhecim.to em forma feito pelo
Escrivão do seu Cargo e p.a ambos assigna-
do q.e foi registrado a fl.a 20 do L.o 90
do Registro Gl. dos mesmos Novos Di-
reitos. Dada no Bat.o do Rio de J.o aos
17 dias do mez de Fevr.o do Anno do
N. de N. S. J. Ch.o de 1829. Oitavo
da Ind.e e do Imp.io = Imperador com Rub.ca
e Guarda = Marquez de Aracaty.

Carta Bat.a p.a q.e V. M. Imp.l Ha p.a bem Mandar
passar a favor de D.tor Mazzitelli para Con-
sul do ~~Mesmo~~ Imp.io do Brazil na Cid.e de
Messina na Ilha de Sicilia como acima
se declara

C. V. M. I. Ver